



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Deliberação nº BRA.007/2019, de 02 de setembro de 2019

*Aprova regulamento da quadra poliesportiva  
do Câmpus.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião do dia 27 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, na forma de anexo, o regulamento com as normas para utilização da quadra poliesportiva do Câmpus Bragança Paulista.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

---

**JOÃO ROBERTO MORO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS  
IFSP CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**

- 1 - A prioridade para uso da quadra poliesportiva são das aulas de Educação Física, portanto, atividades poderão ser canceladas e/ou rearranjadas em virtude de eventuais atividades do IFSP-BRA.
- 2 - Os horários disponíveis para uso da quadra são de 8:00h às 22:00h, de segunda a sexta-feira, e de 8:00 às 12:00h aos sábados, respeitando a grade elaborada pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE).
- 3 - A solicitação do uso da quadra deve ser feita através de preenchimento do requerimento próprio direcionado a Coordenadoria de Apoio ao Ensino, sala B 317.  

Parágrafo Único: Será respeitada a ordem cronológica de entrega das solicitações de utilização da quadra e completo preenchimento dos formulários para o deferimento do ofício. A grade de horário sofrerá alterações semestralmente.
- 4 - Somente poderão fazer uso do espaço aqueles que tiverem seu requerimento autorizado pela CAE, e que estiverem portando uma autorização assinada, devendo apresentá-lo na portaria do Campus ou quando solicitado por outro funcionário do IFSP-BRA.
- 5 - O uso da quadra fica vedado na presença de intempéries da natureza ou chão molhado que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.
- 6 - O IFSP-BRA não fornece equipamentos poliesportivos de qualquer natureza, bem como não se responsabiliza por danos, perdas ou avarias de bens, esportivos ou não, pertencentes aos usuários.
- 7 - Os usuários deverão zelar pela preservação e conservação da quadra e em caso de verificação de danos e avarias a Coordenadoria de Apoio ao Ensino deve ser comunicada imediatamente.
- 8 - É proibido o consumo de alimentos e bebidas de qualquer gênero nos espaços da quadra, exceto água.
- 9 - É expressamente proibido fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes ou portar substâncias ilícitas nos espaços da quadra.
- 10 - A infração às normas contidas neste regulamento sujeita os infratores às penalidades administrativas, civis e/ou criminais da legislação em vigor.
- 11 - O solicitante da Quadra Poliesportiva, ao assinar o termo de solicitação, declara ter pleno conhecimento destas Normas, bem como estar responsável por qualquer acontecimento no espaço, no horário sob sua responsabilidade, isentando o IFSP-BRA de qualquer ônus por eventuais acidentes que ocorram, inclusive aqueles que causem dano sério e/ou irreversível à saúde de algum participante.
- 12 - Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela CAE e a DAE.



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA

Eu, [Nome] \_\_\_\_\_, ( ) Prof./ ( ) Aluno/ ( ) T.A.

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

E

Eu, [Nome] \_\_\_\_\_, ( ) Prof./ ( ) Aluno/ ( ) T.A.

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

venho(vimos) requerer a autorização para uso da **Quadra Poliesportiva**, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, no(s) dia(s) das datas \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para a prática da atividade / modalidade de \_\_\_\_\_ com [nº] \_\_\_\_\_ participantes (Anexo II).

Eu, [Nome] \_\_\_\_\_, estou ciente das Normas e do Regulamento para utilização da Quadra Poliesportiva (anexo) e das informações descritas abaixo:

- I. Um dos responsáveis por esta autorização deverá estar presente, no local; dia e horário da reserva. Se por qualquer motivo isto não ocorrer, esta autorização ficará sem efeito e será recolhida pela CAE, ficando o horário disponível à CAE.
- II. Em caso de necessidade, a CAE poderá suspender o horário.
- III. O espaço reservado destina-se exclusivamente ao fim solicitado. Caso esteja sendo usado para outro fim distinto, a autorização será suspensa e o horário ficará disponível à CAE.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela atividade



ANEXO II

**LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DA RESERVA SOLICITADA**

RESPONSÁVEL(IS): \_\_\_\_\_

PARTICIPANTES

Nº	NOME	PRONTUÁRIO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

